

EDITAL UNIFEBE nº 77/19

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o **“PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E CADASTRO DE RESERVA”**, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07 e alterado pela Resolução CA nº 12/11, de 15/06/11, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº 11/06, de 09/08/06 e subsequentes alterações, e nos termos deste Edital:

1. DO CARGO: Analista Universitário II.

2. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

3. DA FUNÇÃO: Analista de Sistemas II.

3.1 DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: identificar oportunidades de alavancagem competitiva, a partir de aplicação de novos processos, avaliando e identificando melhores práticas de negócio; identificar oportunidades e propor implementações de soluções de tecnologia da informação para a melhoria da qualidade e produtividade; elaborar e propor plano de negócios; dimensionar o impacto das alterações de negócio nos sistemas sob sua responsabilidade; avaliar as soluções tecnológicas oferecidas por terceiros e seu impacto na infraestrutura existente; apoiar a integração de sistemas e dados dentro de sua área e com as demais áreas; apoiar o cumprimento e disseminar os padrões corporativos de informática, inclusive por terceiros; planejar e gerenciar projetos quanto à metodologia aplicada, cronograma físico e financeiro, bem como o atendimento aos requisitos de qualidade; avaliar, selecionar e conduzir o processo de contratação de fornecedores para a prestação de serviços e aquisição de produtos; executar o controle de qualidade e assegurar a melhoria continua dos sistemas sob sua responsabilidade, quanto à funcionalidade, segurança, contingência, eficiência e eficácia; elaborar as especificações funcionais e técnicas; ministrar treinamentos internos no sistema; interpretar, avaliar e criticar as soluções especificadas, indicando possíveis não conformidades; codificar e implementar rotinas de sistemas, de acordo com as especificações; efetuar testes de verificação das funcionalidades implementadas; documentar as soluções implementadas, objetivando a orientação ao cliente; atender clientes, diagnosticar e implementar as manutenções nos sistemas, mantendo o cliente informado; promover manutenção e desenvolvimento de módulos adicionais em sistemas de informação externos; realizar atividades de suporte, migração de dados, desenvolvimento e treinamentos nos clientes externos; executar outros trabalhos afins necessários ao setor e à Instituição.

4. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

5. DA ESCOLARIDADE: Ensino Superior na área de Informática.



6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito: Linguagens de programação como: HTML, CSS, PHP e JAVA. Administração de Banco de Dados ORACLE e MySql.

7. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: Inglês intermediário.

8. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.

8.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

8.2 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.

8.3 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.4 Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braille ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).

8.5 Caberá à UNIFEBE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.

9. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas de 09 a 20 de dezembro de 2019, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

10. DA SELEÇÃO: Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

10.1 Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional e sua compatibilidade com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE.

10.2 O Setor de Recursos Humanos agendará entrevista específica com os candidatos inscritos.

10.3 O candidato aprovado na seleção com melhor classificação, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da comunicação, para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

10.4 O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **10.3** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

11. DO CADASTRO DE RESERVA: Quando a vaga for preenchida, os próximos candidatos entrevistados e selecionados constarão do resultado final na condição de classificados para o Cadastro de Reserva e poderão ser convocados em caso de desistência do primeiro classificado ou em caso de sua não aprovação no período de experiência.

12. DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DA VAGA: Após a realização da seleção, o Resultado Final, com a lista de classificados, será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br.

12.1 A Fundação Educacional de Brusque - FEBE, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12.2 A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item **02** sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

13. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: O candidato selecionado deverá entregar até o dia do início das atividades na UNIFEBE fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

13.1 Os empregados vinculados ao quadro técnico-administrativo da UNIFEBE apenas complementarão os comprovantes não arquivados no Setor de Recursos Humanos da Instituição.

14. DA REMUNERAÇÃO: A remuneração será de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

15. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na instituição financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.

16.1 Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

16.2 As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

16.3 As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 06 de dezembro de 2019.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora

